



PORTARIA Nº 143–GD/IFAM/CTB/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor docente **Márcio Antonio Lourenço Mota**, Matrícula SIAPE N.º 2007991, que solicita **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO da Comissão Permanente de Pessoal Docente N.º 25874/2019-CPPD/REITORIA, de 05 de junho de 2019, referente ao Processo N.º 23385.000114/2019-04, de 13 de maio de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

<i>SIAPE</i>	<i>SERVIDOR(A)</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
2007991	Márcio Antonio Lourenço Mota	11/03/2017 a 10/03/2019	D3-01 (Lei 12.772/2012)	D3-02 (Lei 12.772/2012)	13/05/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga
Por N.º 1.137-GR/IFAM/2019